



JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem por objetivo incentivar a sociedade civil organizada e pessoas jurídicas a participarem na melhoria da qualidade da saúde pública municipal por meio da conservação e da manutenção da infraestrutura das unidades de saúde. Sabidamente, há muitas pessoas que desejam contribuir nessa e em outras áreas, mas por falta de uma legislação que as incentive, essa vontade não se concretiza.

Condicional à celebração do termo de cooperação, a adoção dar-se-á de diversas formas, como doação de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, além da realização de obras, desde que aprovadas ou elaboradas pelo Poder Público Municipal, possibilitando aos adotantes a veiculação de publicidade.

Ademais, convém ressaltar que os benefícios às pessoas que aderirem ao Programa se darão não somente pela contribuição importante numa área fundamental, mas também, sob o aspecto empresarial ou de objetivos sociais, em forma de marketing institucional, pela visão social e o impacto positivo que o ato de "adotar" uma unidade de saúde, por exemplo, causará na comunidade em geral, consubstanciadas pelas iniciativas e práticas atreladas à responsabilidade social empresarial.

Tais práticas e ideias, diga-se, cada vez mais vêm ganhando espaço no mundo dos negócios, no sentido de que a finalidade das organizações deve ir além dos respectivos objetivos societários, ou seja, as empresas buscam cada vez mais o engajamento em ações ou políticas sociais com o intuito de que a geração de riqueza se dê em um sentido mais amplo, atenta aos anseios de todos os grupos de interesse: sócios, colaboradores, governo, parceiros, e comunidade em geral.

Diante do exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação desse Projeto de Lei ora apresentado.

Palácio Barbosa Lima, 24 de maio de 2023.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

